

10	Extranumerários	
106	Salário-família	33.600,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	644.610,00
TÍTULO V		
(Serviço Especial de Saúde "Centro Rural de Aprendizado", transferido para a Universidade de São Paulo, pela Lei n.º 4.846, de 4-9-58)		
VERBA N.º 29		
Pessoal		
8.37.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	105.600,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	1.024.641,00
8.37.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	268.800,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	2.737.440,00
§ 8.º — ESCOLA DE ENFERMAGEM		
VERBA N.º 31		
Pessoal		
8.32.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	29.000,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	317.883,00
8.32.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	249.600,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	3.867.515,10
§ 9.º — FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS		
VERBA N.º 33		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	1.022.400,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	18.782.181,60
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	1.108.800,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	16.891.103,40
§ 10 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA		
VERBA N.º 35		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	403.200,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	6.685.916,20
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	907.200,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	12.884.060,90
§ 11 — FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA		
VERBA N.º 37		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	609.600,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	7.323.701,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	494.400,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	3.586.263,90
§ 12 — INSTITUTO DE ZOOTECNIA E INDUSTRIAS PECUÁRIAS "FERNANDO COSTA"		
VERBA N.º 39		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	316.800,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	5.961.287,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	614.400,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	1.943.485,00
§ 13 — ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"		
VERBA N.º 41		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	595.200,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	7.671.498,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	4.166.400,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	16.017.960,50
§ 14 — INSTITUTO ZIMOTÉCNICO		
VERBA N.º 43		
Pessoal		
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	355.200,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	2.182.140,00
VERBA N.º 44		
Material e Serviços		
8.31.4	4 Despesas Diversas	
42	Serviços de Conservação e Manutenção	
427	Próprios do Estado	448.293,00
§ 15 — FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E ADMINISTRATIVAS		
VERBA N.º 45		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	196.800,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	6.314.583,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	120.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	804.295,80
§ 16 — INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO		
VERBA N.º 47		
Pessoal		
8.37.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	

016	Salário-família	86.800,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	2.295.599,00
8.37.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	19.200,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	452.220,00
§ 17 — INSTITUTO ASTRONÔMICO E GEOFÍSICO		
VERBA N.º 49		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	62.400,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	576.804,60
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	278.400,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	1.940.762,50
§ 18 — FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO		
VERBA N.º 51		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	158.400,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	7.968.561,80
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	310.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	2.097.321,70
§ 19 — INSTITUTO OCEANOGRÁFICO		
VERBA N.º 53		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	162.800,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	6.316.921,40
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	62.800,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	1.807.643,20
§ 20 — FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO		
VERBA N.º 55		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	844.800,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	13.210.400,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	960.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	11.165.349,40
VERBA N.º 56		
Material e Serviços		
8.31.4	4 Despesas Diversas	
40	Gastos Gerais	
407	Custeio de serviços agrícolas	5.075.361,50
§ 21 — ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO		
VERBA N.º 57		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
059	Abono provisório	48.300,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	48.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	1.596.169,00
§ 22 — ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS		
VERBA N.º 59		
Pessoal		
8.31.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	350.400,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	9.730.463,00
8.31.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	326.400,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	4.675.491,80
§ 23 — FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE BAURÍ		
VERBA N.º 61		
Pessoal		
8.31.1	1 Pessoa Variável	
10	Extranumerários	
106	Salário-família	24.000,00
15	Gratificações	
159	Abono provisório	85.200,00
§ 24 — INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS		
VERBA N.º 63		
Pessoal		
8.37.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e Remunerações	
016	Salário-família	43.200,00
05	Gratificações	
059	Abono provisório	1.108.775,00
SOMA		
		323.550.000,00

Parágrafo único — Os recursos para atender às criações e suplementações de que trata este artigo são os oriundos da suplementação concedida pelo Estado à Universidade de São Paulo, conforme Decreto n.º 38.292 de 11 de abril de 1961 — Verba 315 — Código 8.31.4 — alínea 493 — item 1

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de Maio de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo Bueno Vidual

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 2 de Maio de 1961.

João de Oliveira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 38.389 DE 2 DE MAIO DE 1961

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam criadas e suplementadas, no orçamento vigente da Universidade de São Paulo, as seguintes dotações orçamentárias:

Cr\$

§ 1.º — REITORIA

TÍTULO I

a) — Despesas da Reitoria

VERBA N.º 2

Material e Serviços

8.30.2 2 Material Permanente